TERMO ADITIVO Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Oitavo aditamento ao Contrato nº 15/2022. PRP n.º 03/2022 – Pr. n.º 06/2022. Objetivo: Decréscimo de valor por redução de quantitativo. Requerente: SMECD.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 452.693.600-63, residente e domiciliado nesta cidade, e MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na localidade de Esquina Gaúcha, interior de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ. nº 10.604.826/0001-13, neste ato representada pelo seu PROPRIETÁRIO – MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, residente e domiciliada no endereço da empresa, portador do CPF n.º 387.607.970-53, devidamente representados no referido instrumento de Contrato nº 15/2022, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Item	Unid.	Descrição da Linha/itinerário	Turno	Tipo de veículo, ano, lotação	Nº de dias previstos	Nº de alunos	Km diária	Km total
02	km	**Linha Esquina Gaúcha**: Viagem de ida e volta, com o seguinte itinerário: Ilha do Pontão, EMEF Santa Cruz, Campina, Linha Jorge 30.	Manhã	Micro-ônibus, ano 2000 ou mais novo, com lotação de 09 assentos.	200	Aprox.09	80,20	16.040

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o decréscimo de valor por redução de quantitativo de quilometragem prevista no Contrato nº 15/2022.

2.1 Fica reduzida a quantidade de 2.204 (dois mil duzentos e quatro) quilômetros, correspondente a redução de 19 (dezenove) kms/dia, para 116 (cento e dezesseis) dias letivos previstos no calendário escolar, até o final da vigência do contrato.

2.2. A quantidade de quilômetros a ser percorrida diariamente passa de 60 (sessenta) para 41 (quarenta e um).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. Com o presente ajuste, o Contrato sofre um decréscimo no valor de R$ 14.259,88 (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A vigência do presente termo expira na mesma data que expira a vigência do instrumento de contrato.

CLAUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Elabora-se o presente Termo Aditivo por solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Servidora Mariane Casali Rubin, corroborado pela Fiscal do Contrato, Servidora Mara Andreia Beilini, deferido pelo Prefeito Municipal, Paulo Marangon, conforme consta do Memorando SMECD nº 141, de 16/06/2025, e tem por objetivo o decréscimo de valor por supressão de quantitativo do Contrato Administrativo nº 15/2022, celebrado em 21/02/2022, entre o Município de Fortaleza dos Valos e Mauro Luiz de Azambuja Amaral - ME, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte de estudantes – linha Esquina Gaúcha, vinculado ao Processo nº 06/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022, conforme justificativa apresentada no já mencionado Memorando.

5.2. O presente ajuste encontra previsão na cláusula terceira do contrato original e possui amparo legal no inciso II, parágrafo 2º, artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.

5.3. Integra o presente Termo Aditivo, o Memorando SMECD nº 141/2025, de 16/06/2025.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 16 de junho de 2025.

6.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/1993, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 35/2025, 8º T.A. ao Contrato nº 15/2022, celebrado com Mauro Luiz de Azambuja Amaral - ME.

Data: ___ / ___ / ___

_____

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 23 de junho de 2025.

Município de Fortaleza dos Valos-RS,
Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,
Contratante.

Mauro Luiz de Azambuja Amaral – ME
Proprietário - Mauro Luiz de Azambuja Amaral
Contratada.